

**ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**  
**ENTRE A**  
**CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO**  
**E O**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Pelo presente instrumento de aditamento (doravante denominado o “Aditivo”) ao Contrato de Empréstimo celebrado em 26 (vinte e seis) de agosto de 2014 (este último doravante denominado o “Contrato de Empréstimo”), entre a Corporação Andina de Fomento e o Estado de Santa Catarina, com garantia da República Federativa do Brasil, para financiamento parcial do Programa de Integração Viária do Planalto Norte do Estado de Santa Catarina, que firmam,

**DE UM LADO,**

A Corporação Andina de Fomento, doravante denominada “CAF”, representada neste ato por seu Diretor Representante no Brasil, Víctor Manuel Silvestre Rico Frontaura, devidamente autorizado.

**DE OUTRO,**

O Estado de Santa Catarina, doravante denominado “Mutuário”, neste ato representado por seu Governador, João Raimundo Colombo, devidamente autorizado(a).

**COM A INTERVENIÊNCIA E ANUÊNCIA DA**

República Federativa do Brasil, doravante denominada “Garantidor”, representado neste ato pelo Procurador(a) da Fazenda Nacional, ao final identificado(a) e assinado(a), devidamente autorizado(a).

A CAF, o Mutuário e o Garantidor, conjuntamente identificados como “Partes”, acordam os termos e condições a seguir:

**ANTECEDENTES**

O Mutuário solicitou a CAF, e ela concordou, alterações técnicas ao Programa, as quais receberam avaliação favorável mediante a Recomendação nº 01/0283, datada de 21 de junho de 2017, do Grupo Técnico (GTEC) da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX) de que trata o Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017.



*Handwritten signature in blue ink.*

## CLÁUSULAS:

**PRIMEIRA.** O presente Aditivo inclui às obras do Programa o denominado Lote 6, Trecho BR-116 - São Jorge. O Componente Obras Viárias e Proteção Ambiental, no Anexo B do Contrato de Empréstimo, Parte C, referente a descrição do Programa, inclui um novo subitem (iv) com a redação: “(iv) Lote 6: entroncamento BR-116 – entroncamento São Jorge.”

**SEGUNDA.** Pelo presente Aditivo modifica-se também a Cláusula Sétima das Condições Particulares de Contratação do Contrato de Empréstimo, que passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo para Solicitar e Prazo para Desembolsar o Empréstimo**

O Mutuário terá um prazo de até 06 (seis) meses para solicitar o primeiro desembolso, e de até 60 (sessenta) meses para solicitar o último desembolso do empréstimo. Esses prazos serão contados a partir da data de assinatura do presente Contrato.”

**TERCEIRA.** Pelo presente Aditivo modifica-se ainda o quadro de Usos e Fontes do Anexo B do Contrato de Empréstimo, que passam a ter a seguinte redação:

**“D. Orçamento do Programa**

Orçamento. O custo total do Programa e a aplicação dos recursos por categoria de investimentos e fonte de financiamento estão descritos no Quadro 1. Este custo está estimado em US\$ 124,101 milhões, dos quais US\$ 69,101 correspondem à contrapartida do Estado de Santa Catarina e US\$ 55,0 milhões ao empréstimo da CAF.



\*

## ORÇAMENTO ESTIMADO (em milhares de US\$)

COMPONENTE	CAF	%	APORTE LOCAL	%	TOTAL
<b>1 OBRAS VIÁRIAS E PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>52.757,50</b>	<b>44%</b>	<b>67.401,00</b>	<b>56%</b>	<b>120.158,50</b>
1.1 Implantação e Pavimentação **	49.301,13	45%	60.762,57	55%	110.063,70
1.2 Supervisão de Obras / Ambiental	3.456,37	48%	3.738,43	52%	7.194,80
1.3 Apoio à reserva Biológica Estadual do Sassafrás	0,00	0%	200,00	100%	200,00
1.4 Desapropriações	0,00	0%	2.700,00	100%	2.700,00
<b>2 FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL</b>	<b>450,00</b>	<b>100%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>450,00</b>
2.1 Complementação do Plano de Informatização	450,00	100%	0,00	0%	450,00
<b>3 GESTÃO DO PROGRAMA</b>	<b>1.300,00</b>	<b>57%</b>	<b>1.000,00</b>	<b>43%</b>	<b>2.300,00</b>
3.1 UGP - Unidade de Gerenciamento do Programa	1.000,00	50%	1.000,00	50%	2.000,00
3.2 Auditoria Externa	200,00	100%	0,00	0%	200,00
3.3 Segurança Viária	100,00	100%	0,00	0%	100,00
<b>4 OUTRAS DESPESAS</b>	<b>492,50</b>	<b>41%</b>	<b>700,00</b>	<b>59%</b>	<b>1.192,50</b>
4.1 Comissão de Financiamento	467,50	100%	0,00	0%	467,50
4.2 Gastos de Avaliação	25,00	100%	0,00	0%	25,00
4.3 Imprevistos	0,00	0%	700,00	100%	700,00
<b>TOTAL</b>	<b>55.000,00</b>	<b>44%</b>	<b>69.101,00</b>	<b>56%</b>	<b>124.101,00</b>

\*\* Inclui os custos de implementação das medidas socioambientais.

**QUARTA.** O Mutuário obriga-se a obter todas as aprovações necessárias para que as modificações estabelecidas no presente Aditivo recebam todas as autorizações necessárias à sua validade e execução.

**QUINTA.** Com exceção do expressamente modificado pelo presente Aditivo, as demais obrigações do Mutuário estabelecidas no Contrato de Empréstimo permanecem com plena força e vigor.

Por conseguinte, o Garantidor firma o presente Aditivo para ciência e concordância com as modificações ajustadas entre CAF e o Mutuário para a inclusão da nova obra, a prorrogação do prazo de desembolsos e o novo quadro de usos e fontes do Programa, conforme disposto nas Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira deste Aditivo, de forma que a garantia outorgada no Contrato de Garantia firmado com a CAF em 26 de agosto de 2014, contrato acessório ao Contrato de Empréstimo, é por meio deste ato ratificada e estendida ao presente Aditivo.




**ESTANDO ASSIM JUSTAS E ACORDADAS**, o Mutuário e a CAF assinam o presente Aditivo em 3 (três) vias originais no idioma espanhol e 3 (três) vias originais no idioma português (Brasil), sendo ambas de igual teor e forma, nas cidades e datas indicadas nas respectivas assinaturas das Partes, sendo que a última data de assinatura indica o início da vigência do presente Aditivo.

**p. Estado de Santa Catarina**

  
João Raimundo Colombo  
Governador do Estado de Santa Catarina  
Cidade:  
Data:

**p. CAF**

  
Víctor Rico  
Diretor Representante no Brasil  
Cidade: Brasília  
Data: 24 de novembro de 2017

**p. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

  
Procurador(a) da Fazenda Nacional

Nome:

Cidade: ANA LUCIA GATTO DE OLIVEIRA  
Attorney of the National Treasury

Data:

05 de dezembro de 2017

